

ARP

n. 11/2021



Fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Mapa comparativo de preços	8
Termo de referência.....	9
Parecer jurídico	40
Edital – Termo de referência em anexo	49
Ata de registro de preços	121
Publicação – Diário Oficial da União	128

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Provimento de solução para fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ.

1.2 Partes interessadas/público-alvo:

Tem-se como objetivo principal da contratação a sinalização e comunicação visual das áreas internas e externas dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, tem como público alvo todas as unidades funcionais do CNJ.

1.3 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de "garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ" (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Cabe ressaltar a premência no atendimento à Norma de Acessibilidade ABNT - NBR 9050/2020, conforme item 5: "Informação e sinalização", em especial o item 5.4. "Aplicações essenciais", à NBR 16537/2016, "Sinalização tátil no piso", e à Lei No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 / PR, que estabelece critérios básicos para a promoção da acessibilidade, inclusive em edifícios públicos. Ainda, a Resolução CNJ nº 230, de 22.06.2016, § 3º, estabelece que "As edificações públicas já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes."

Assim, a futura contratação resultará na manutenção das condições da orientação e sinalização dos edifícios ocupados pelo CNJ, mantendo sua padronização visual, além de preservar o desempenho, acessibilidade, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, para que este Conselho disponha de espaços adequados às suas atividades.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente

O modelo atual de contratação é o Registro de Preços de fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas em Termo de Referência, o qual é repetido anualmente com alguns eventuais ajustes de quantidades e materiais. Dentre as últimas modificações, cabe citar: a retirada de itens como pisos táteis em concreto e aço, os quais já foram plenamente instalados com a Ata vigente; o fornecimento sem a instalação do piso tátil em borracha, o qual poderá ser instalado com a mão-de-obra residente; e a redução das quantidades de peças do Grupo 1, conforme justificado na memória de cálculo 1032219.

Nº do Processo: 10410/2019

Fornecedores: ARP 14/2020, valor adjudicado de R\$ 90.724,60 à DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (grupos 1 e 4); ARP 15/2020, valor adjudicado de R\$ 18.260,00 à COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME (grupo 2); e ARP 16/2020, valor adjudicado de R\$ 27.891,02 à 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (grupo 3).

- **Período de Vigência:** 03/07/2020 a 03/07/2021 (todas as ARPs);
- **Aditivos celebrados:** não se aplicam, pois se trata de Ata de Registro de Preços;
- **Ocorrências verificadas na execução:** nenhuma, até o momento;
- **Penalidades aplicadas ao contratado/fornecedor:** ainda nenhuma, até o momento.

3.2 Histórico da aquisição:

Em agosto de 2014 foi realizada a licitação deste mesmo objeto, o que resultou nas Atas de Registros de Preço n.º 46/2014 e n.º 47/2014, das quais poucas peças foram executadas, pois o processo esteve sobrestado por determinação da Administração, que previa a mudança deste Conselho para um edifício alugado.

Em julho de 2015 foi concluído um novo Termo de Referência, com as mesmas peças, mas com suas quantidades revisadas, o que gerou a ARP n.º 42/2015. Assim, de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, esteve vigente a ARP 42/2015. No entanto, em outubro de 2015 foi revista a Norma Brasileira ABNT NBR9050 (Acessibilidade), a qual incluiu novos parâmetros de execução de placas de sinalização. Esta reedição impossibilitou a execução de algumas peças dessa Ata, pois sua concepção estava defasada em relação às novas exigências de Norma recém-lançada.

Como fez-se necessária a revisão do desenho das placas para que estejam adequadas à NBR9050-2015, foram registradas as ARP n.ºs 13/2017 e 26/2017, das quais o CNJ já logrou em instalar, principalmente, as Placas de Identificação de Compartimento, Placas-Bandeira, Placas de Sinalização Tátil e em Braille, Placas de Sinalização de Elevadores, Placas de Corrimão e películas diversas.

A ARP n.º 26/2017 permaneceu vigente até dezembro de 2018 e pôde atender a identificação de grande parte dos Blocos A, B e D da SEP 514, já contemplando a atualização da supracitada Norma, além de itens apontados no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018).

O procedimento licitatório do ano de 2019 gerou as ARPs n.º 11, 12 e 13 e 14/2019, que estiveram vigentes até março de 2020. Com sua utilização, foi possível realizar a sinalização de parte da nova Sede (Edifício Premium). Porém, alguns itens principais se esgotaram com aquela demanda, tais como: placas de identificação de compartimento, placas-bandeira, e placas de sinalização tátil.

Enfim, somente com as Atas vigentes (ARP n.º 14, 15 e 16/2020), foram instaladas as peças pendentes, estando este

Conselho plenamente atendido com peças de comunicação visual e acessibilidade.

Justifica-se, com a proximidade da data de término das vigências não prorrogáveis das ARPs, a repetição do procedimento licitatório para novas o atendimento de eventuais novas demandas, ou manutenção das peças existentes.

3.3 Identificação das opções disponíveis

O projeto de peças de comunicação pode variar a cada caso, embora sigam certos parâmetros de Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 9050-2020 (Acessibilidade), em especial o item 5, "Informação e sinalização".

As peças de sinalização interna normalmente são personalizadas, mas seguindo manuais de identidade visual de cada órgão ou empresa demandante. As dimensões de placas, totem e letreiros, por exemplo, podem ser derivadas de padrões ou modulações existentes no mercado. Elas comumente são confeccionadas com os seguintes materiais: aço com pintura, acrílico ou perfis de alumínio modulados (pré-fabricados), além da combinação entre eles. Já os textos sobrepostos a essas peças são, normalmente, nos seguintes materiais: serigrafia (pintura), película vinílica recortada, ou impressos em papel acomodados em estojos.

As peças que não demandam troca de informação, como: numeração de salas, pavimentos, corrimãos e letreiros, possuem base e caracteres fixos, sendo normalmente adquiridas e instaladas uma única vez. Portanto, são peças gravadas em aço, alumínio ou polímeros.

Os demais itens previstos para a contratação, não personalizados para o CNJ, são materiais de consumo, de uso comum e corriqueiro, como: películas para impressão e recorte, placas padronizadas, e pisos táteis. Esses, apesar de serem itens de sinalização, não fazem parte da identidade visual do órgão e, portanto, estarão listados em grupos próprios.

Foi realizada a comparação dos custos por unidade das opções para o fornecimento e instalação de **placa de identificação de compartimento**, como parâmetro, por ser um item de maior quantidade e relevância para o todo do projeto, além de ser semelhante a outras peças no escopo do projeto.

Opções Identificadas		Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço <i>Apresentar ou mencionar anexo como foi quantificada a estimativa das opções levantadas</i>	Órgão (s) pública(s) que adotaram a solução
1ª	Placa de porta	Placa em PVC, acrílico ou aço com aplicação de texto em vinil adesivo recortado ou serigrafia.	Não relevante	SEAD-RN, IFEC TJPA, STF.
2ª	Placa de Identificação de Compartimento	Perfil alumínio e fechamento em acrílico ou policarbonato (estojo) para placa impressa em papel	Não relevante	MPF, MPT, CNJ

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujos objetos são similares ao desse Estudo Preliminar:

Órgão	Pregão / ARP	Objeto
MPF / Procuradoria da República no DF	ARP 02/2015	Placa para Identificação de Salas Item 5 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa (21 x 15 cm).
MPT/Procuradoria Geral do Trabalho	PE 36/2016	Placa de Porta/Parede Item 4 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa - SEM INSTALAÇÃO (21 x 15 cm).
SEAD - RN	PE 03/2020	PLACA DE PORTA Item 82 - Placa em PVC expandido de alta resistência (não reciclado), 1mm de espessura, com Dimensões: h= 15,00cm, comp.= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=12,00cm, comp.= 17,00cm.
SEAD - RN	PE 03/2020	PLACA DE PORTA Item 83 - Placa com textos indicativos de ambientes em aço escovado nº20. Dimensões: h=10,00cm, comp= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=3,00cm, comp.= 14,00cm.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Abreu e Lima.	ARP 01/2021	Item 16 - Placa de identificação de local em chapa de acrílico cristal de 2mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. (30 x 12 cm) Bolso em acrílico cristal de 2mm para encaixe da comunicação. Fixação: contraposta.
TJPA	ARP 014/2020, PE 025/2020	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm Item 14 - Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns
CNJ	ARP 14/2020 (vigente)	Placa de Identificação de Compartimento Item 1 - Fornecimento e instalação da placa PIC - Perfil alumínio e fechamento em acrílico (estojo) para placa impressa em papel (15 x 22 cm).

Cabe notar que, embora todos os Pregões acima se tratem de comunicação visual, suas especificações licitadas acima se diferem em número de itens, dimensões, componentes acessórios ou forma de medição de serviços.

3.4 Adequação do ambiente

Não se aplica, já que se trata de solução consolidada, única e compatível com todas as unidades do CNJ (Blocos A e B da SEPN 514 e Ed. Premium do SAF Sul), sendo repetida anualmente.

3.5 Custo e benefício das opções disponíveis

Opções Identificadas		Benefícios da opção	Desvantagens da opção	Custo(s) da solução (R\$)
1ª	Fornecimento e instalação de placa em PVC, acrílico ou aço com aplicação de texto em vinil adesivo recortado ou serigrafia	Permitem projetos personalizados e com uso de materiais que promovem um aspecto mais nobre para as peças.	- As soluções de informações em serigrafia ou recorte de vinil dependem de empresas de plotagem ou de maquinário próprio, o que a deixa mais onerosa a longo prazo; e - Trata-se de execução feita sob medida.	Muito variável, dependendo de cada projeto específico.
2ª	Fornecimento e instalação de placa em perfil de alumínio e fechamento em acrílico ou policarbonato (estojo) para placa impressa em papel	- Trata-se de padrões comerciais de mercado; - São autopersonalizáveis, pois possuem baixo custo de material, além de poder ser realizada a troca de informação em papel pelo próprio órgão, desde que possua impressora colorida; e - Mantém o padrão existente nos edifícios sob responsabilidade do CNJ	Peças moduladas em perfil de alumínio possuem custo maior que outros materiais citados.	R\$ 105,00/ unid fonte: ARP 14/2020 CNJ

3.6 Quadro de comparação de custos

OPÇÃO 1a.	Placa para Identificação de Salas Item 5 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa (21 x 15 cm). Fonte: ARP 02/2015 MPF / Procuradoria da República no DF	Placa de Porta/Parede Item 4 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa - SEM INSTALAÇÃO (21 x 15 cm). Fonte: Pregão 36/2016 MPT/Procuradoria Geral do Trabalho	Placa de Identificação de Compartimento Item 1 - Fornecimento e instalação da placa PIC - Perfil alumínio e fechamento em acrílico (estojo) para placa impressa em papel (15 x 22 cm). Fonte: ARP 14/2020 (vigente) CNJ
	R\$ 145,00 + R\$ 3,85 / unid.	R\$ 145,00 / unid.	R\$ 105,00 / unid.
OPÇÃO 2a.	PLACA DE PORTA Item 82 - Placa em PVC expandido de alta resistência (não reciclado), 1mm de espessura, com Dimensões: h= 15,00cm, comp.= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=12,00cm, comp.= 17,00cm. Fonte: PE 03/2020 - SEAD - RN	PLACA DE PORTA Item 83 - Placa com textos indicativos de ambientes em aço escovado nº20. Dimensões: h=10,00cm, comp= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=3,00cm, comp.= 14,00cm. Fonte: PE 03/2020 - SEAD - RN	Placa de identificação de local Item 16 - Placa de identificação de local em chapa de acrílico cristal de 2mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. (30 x 12 cm) Bolso em acrílico cristal de 2mm para encaixe da comunicação. Fixação: contraposta. Fonte: ARP 01/2021 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Abreu e Lima.
	R\$ 197,00 / unid. (previsão)	R\$ 223,00 / unid. (previsão)	R\$ 195 / unid (previsão)

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução da continuidade da utilização de peças moduladas em alumínio para placas de identificação de ambiente, de corredores e diretório, se encontra difundida no mercado. A decorrente facilidade de manutenção e instalação se mostra vantajosa perante alternativas como acrílico e aço feitas sob medida, já que são composições módulos prontos. Ademais, será mantido o padrão recentemente instalado nas unidades SEPN 514 e SAF Sul (Ed. Premium).

A escolha de textos impressos em papel para as placas de identificação (placas autopersonalizáveis), por sua vez, possui baixo custo de material e pode ser realizado pelo próprio órgão. Ao contrário, as soluções em serigrafia ou recorte de vinil devem ser realizadas em empresas de plotagem e com maquinário próprio. Assim, essa solução se mostra mais econômica, pois dispensa a contratação de serviços extras.

São ainda justificativas para a contratação:

- Manutenção ou complementação das peças existentes, tais como: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braille, letreiros, placas externas, e outras;
- Instalação de itens, já previstos em projeto de sinalização do CNJ, que não puderam ou não poderão ser contratados durante vigência das últimas Atas de Registro de Preços, sejam itens derivados de contingenciamento de despesas ou de outras razões. Destacam-se: placas-diretório e placas de orientação interna;
- Manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050/2020; e

- Atendimento de novas demandas.

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

Como se trata um serviço sob demanda, não é possível determinar o montante exato que será utilizado. Por tal motivo, os critérios aplicados para estimar a quantidade necessária a ser licitada foram detalhados na memória de cálculo juntada aos autos em 1032219.

Em suma, seu cálculo foi, em maior parte, baseado no uso de cada item da ARP vigente e às suas características específicas. Como os edifícios já foram adequados em sua totalidade, foram calculados de 25% da quantidade da ATP vigente para imprevistos, novas demandas ou manutenção das peças. Já os itens ainda não consumidos, mas úteis a serem mantidos em Ata, foram estimados em 50% da quantidade prevista para a contratação vigente. Os demais itens já plenamente utilizados até então, e considerados dispensáveis para uma contratação futura, foram retirados do escopo atual, como se verifica na planilha de memória de cálculo.

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução eleita é divisível, pois os serviços e o fornecimento poderiam ser objeto de adjudicação para empresas distintas. Contudo, sugere-se o agrupamento pelos motivos expostos abaixo.

Os itens farão parte de distintos grupos em razão da natureza dos objetos, conforme se verifica na memória de cálculo preliminar em 1032219. Em cada grupo sugerido há elementos similares confeccionados com os mesmos materiais, ou cores dos revestimentos. Daí resulta a necessidade de padronização.

O agrupamento dos serviços e fornecimentos deste objeto em diferentes grupos visa também:

- facilitar a oferta pelos licitantes; garantir a economia de escala;
- proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos;
- evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto;
- evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento; e
- padronizar as peças de comunicação visual.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

Como se trata de uma diversidade grande de itens, aplicações distintas, e soluções recentes, não foi possível mensurar características dos itens recorrentes como indicadores. No entanto, podemos citar as seguintes características:

Economicidade: As placas de sinalização e identificação podem ser retiradas e reinstaladas diversas vezes, de modo que o investimento feito com a aquisição desse material será aproveitado com maior durabilidade, agilidade no remanejamento, com menos mão de obra e transtornos no ambiente de trabalho. A composição das peças moduladas em alumínio pode ser considerada um indicador de economicidade e eficiência, visto que não será necessário trocar as peças já instaladas, mas somente suas impressões internas;

Eficácia: As peças de comunicação visual mantêm a padronização já existente em todos os edifícios do Conselho Nacional de Justiça; e

Efetividade: A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Risco 1	Risco:	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
	Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)
	Baixo	1	Atraso da execução dos serviços e não atendimento imediato da demanda.	médio
	Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.		SAD
	2	Cancelamento da Ata de Registro de Preços.		SAD
	3	Convocação das empresas constantes do cadastro de reserva para fornecedores do material.		SAD
Risco 2	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.		
	Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)
	Baixo	1	Atraso no início do contrato, na execução do serviço, e não atendimento imediato da demanda.	médio
	Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Elaborar o TR com objetivo de ampliar a concorrência.		SAD
	2	Cancelamento da Ata de Registro de Preços.		SAD

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As peças fornecidas deverão atender aos parâmetros descritos nas especificações técnicas a serem detalhadas em Termo de Referência, com o intuito de se manter o padrão construtivo e estético de sinalização já existente no órgão.

Para tanto, a licitante deverá apresentar Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e instalação das principais peças de comunicação visual, mídia de divulgação dos produtos e, caso não sejam suficientes, amostras dos mesmos.

Ainda, será indispensável a consonância com Norma Brasileira ABNT NBR9050/2020 (Acessibilidade), a qual possui parâmetros de execução de placas de sinalização.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência, para o caso de Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há outras informações a serem acrescentadas.

12. CONCLUSÃO DO GESTOR

A contratação dos serviços de fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais pode ser considerada como solução já consolidada e compatível com o padrão utilizado em todas as unidades do CNJ (Blocos A e B da SEPN 514 e Ed. Premium do SAF Sul). A SEART conclui, portanto, ser necessária a realização de novo processo licitatório com a repetição do objeto, mas com os devidos ajustes apontados nesses Estudos Preliminares.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Rodrigo Bonna Nogueira	rodrigo.nogueira@cnj.jus.br	5059	SEART
Octavio Oliveira dos Anjos	octavio.anjos@cnj.jus.br	5070	SEART



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BONNA NOGUEIRA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ARQUITETURA**, em 08/02/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1026001** e o código CRC **5102181A**.

00731/2021

1026001v41

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras
Processo: 00731/2021
Assunto: Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça
Servidor: Érika Teixeira Guimarães
Data: 30/03/2021

				Estudos Preliminares			Empresa: Dalfiore Com. Ind. Eireli CNPJ: 29.419.258/0001-09			Empresa: LaserSign Sinalização e Projetos CNPJ: 10.909.603/0001-64			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIAÇÃO ENTRE (A) E (B)
				Valor			Valor			Valor							
				Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim		
Grupo 1	ITEM	UM	Qtde	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Unitário	Total	
Fornecimento e instalação da placa PIC completa, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	1	UN	53	105,00	5.565,00	5.565,00	170,00	9.010,00		110,03	5.831,59	5.831,59	107,51	5.698,29	105,00	5.565,00	2,40%
Fornecimento e instalação de placa PBA completa, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	2	UN	20	150,00	3.000,00	3.000,00	230,00	4.600,00	4.600,00	338,24	6.764,80		190,00	3.800,00	150,00	3.000,00	26,67%
Fornecimento e instalação de placa PDC completa, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	3	UN	6	127,00	762,00	762,00	190,00	1.140,00	1.140,00	315,75	1.894,50		158,50	951,00	127,00	762,00	24,80%
Fornecimento e instalação de placa PST completa, incluindo fornecimento e instalação de material de acabamento.	4	UN	73	62,00	4.526,00	4.526,00	110,00	8.030,00		68,00	4.964,00	4.964,00	65,00	4.745,00	62,00	4.526,00	4,84%
Fornecimento e instalação da placa PDI completa, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	5	UN	3	3.516,00	10.548,00	10.548,00	4.100,00	12.300,00	12.300,00	7.185,00	21.555,00		3.808,00	11.424,00	3.516,00	10.548,00	8,30%
Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de material de acabamento.	6	UN	100	18,00	1.800,00	1.800,00	45,00	4.500,00		85,00	8.500,00	8.500,00	51,50	5.150,00	18,00	1.800,00	186,11%
Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem material de acabamento.	7	UN	2	240,00	480,00	480,00	290,00	580,00	580,00	300,00	600,00		265,00	530,00	240,00	480,00	10,42%
Fornecimento e instalação da placa PDM completa, incluindo fornecimento e instalação de material de acabamento.	8	UN	8	490,00	3.920,00	3.920,00	610,00	4.880,00	4.880,00	800,00	6.400,00		550,00	4.400,00	490,00	3.920,00	12,24%
Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de material de acabamento.	9	UN	56	24,00	1.344,00	1.344,00	40,00	2.240,00	2.240,00	70,00	3.920,00		32,00	1.792,00	24,00	1.344,00	33,33%
Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem material de acabamento.	10	UN	1	42,00	42,00	42,00	75,00	75,00	75,00	250,00	250,00		58,50	58,50	42,00	42,00	39,29%
Fornecimento e instalação da placa PNP completa, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	11	UN	5	61,00	305,00	305,00	109,00	509,00		58,50	292,50	292,50	59,75	298,75	58,50	292,50	2,14%
Fornecimento e instalação da placa POG completa, incluindo fornecimento e instalação de material de acabamento.	12	UN	13	700,00	9.100,00	9.100,00	900,00	11.700,00	11.700,00	1.250,00	16.250,00		800,00	10.400,00	700,00	9.100,00	14,29%
Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de material de acabamento.	13	UN	9	52,00	468,00	468,00	230,00	2.070,00	2.070,00	300,00	2.700,00	2.700,00	194,00	1.746,00	52,00	468,00	273,08%
Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem material de acabamento.	14	UN	3	77,00	231,00	231,00	120,00	360,00	360,00	250,00	750,00		98,50	295,50	77,00	231,00	27,92%
Fornecimento e instalação da placa PIE completa, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	15	UN	4	692,00	2.768,00	2.768,00	910,00	3.640,00	3.640,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	867,33	3.469,33	692,00	2.768,00	25,34%
Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE	16	UN	4	60,00	240,00	240,00	110,00	440,00	440,00	150,00	600,00		85,00	340,00	60,00	240,00	41,67%
Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	17	UN	1	1.671,00	1.671,00	1.671,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	5.800,00	5.800,00		1.885,50	1.885,50	1.671,00	1.671,00	12,84%
Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX	18	UN	1	244,00	244,00	244,00	350,00	350,00	350,00	500,00	500,00		297,00	297,00	244,00	244,00	21,72%
Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	19	UN	1	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	4.000,00	4.000,00		1.495,00	1.495,00	1.190,00	1.190,00	25,63%
Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI.	20	UN	1	95,00	95,00	95,00	160,00	160,00	160,00	500,00	500,00		127,50	127,50	95,00	95,00	34,21%
Fornecimento e instalação de mapa tátil, incluindo gravagem e instalação.	21	UN	3	1.983,00	5.949,00	5.949,00	2.900,00	8.700,00	8.700,00	3.000,00	9.000,00	9.000,00	2.627,67	7.883,00	1.983,00	5.949,00	32,51%
Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da arte.	22	UN	3	956,00	2.868,00	2.868,00	1.600,00	4.800,00	4.800,00	800,00	2.400,00	2.400,00	1.118,67	3.356,00	800,00	2.400,00	39,83%
VALOR TOTAL						57.116,00			61.935,00			37.688,09		70.142,37		56.635,50	23,85%

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

Valor médio total estimado:	70.142,37	(Setenta mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Valor mínimo total estimado:	56.635,50	(Cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Termo de Referência SEART 2.1-2021

Registro de Preços de fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 Indique as partes interessadas:

A contratação dos serviços tem como público alvo todas as unidades funcionais e os espaços comuns dos edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição:

A instalação das peças de comunicação visual visa a: identificação dos edifícios nas áreas externas e internas; sinalização e orientação dos fluxos de pessoas e veículos; atender às normas de sinalização de segurança; e atender às normas brasileiras de acessibilidade ou segurança.

1.4 Justificativa da contratação

Trata-se de fornecimento, instalação e manutenção do sistema de Comunicação Visual para as áreas internas e externas dos edifícios ocupados pelo CNJ, sempre realizada de acordo com a padronização já existente no órgão.

As peças já existentes no sistema são: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, letreiros, placas externas, e outras, para as quais se espera a manutenção ou o atendimento de eventuais demandas por instalação de peças novas.

Há também a necessidade de instalação de itens já previstos em projeto de sinalização do CNJ, mas que não foram instalados durante vigência das Atas de Registro de Preços passadas, tais como contingenciamento de despesas e mudança de Sede.

Deverá haver também a manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050:2020

Assim, a contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

2 OBJETO

2.1 Definição do serviço a ser contratado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
GRUPO 1					
1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	53	UNID.		
2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	20	UNID.		
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	6	UNID.		
4	Fornecimento e instalação de placa PST completa , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	73	UNID.		
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	3	UNID.		
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	100	UNID.		
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória	2	UNID.		
8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	8	UNID.		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM.	56	UNID.		
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória	1	UNID.		
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	5	UNID.		
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	13	UNID.		
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG	9	UNID.		
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro	3	UNID.		
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	4	UNID.		
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE	4	UNID.		
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	1	UNID.		
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX	1	UNID.		
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	1	UNID.		
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI.	1	UNID.		
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil , incluindo gravações, conforme especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo.	3	UNID.		



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações.	3	UNID.		
TOTAL GRUPO 1					
GRUPO 2					
23	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar	65	m²		
24	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar	60	m²		
25	PELÍCULA C: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas e fachadas. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar	140	m²		
TOTAL GRUPO 2					
GRUPO 3					
26	Fornecimento de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha , dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050:2020 e 16537/2016.	446	UNID.		
TOTAL GRUPO 3					
GRUPO 4					
27	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva, incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas no subitem	28	UNID.		



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

	2.2 e no Apêndice I deste Termo, e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020.				
28	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva , com gravações táteis e em Braile, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020.	9	UNID.		
TOTAL GRUPO 4					
TOTAL GERAL					

2.2 Especificações técnicas:

2.2.1 Elementos constituintes do sistema de comunicação visual

A relação dos elementos que compõem o Sistema de Comunicação Visual, suas respectivas descrições e localização estará descrita a seguir, sendo que as dimensões e respectivos recursos gráficos (signos e caracteres) poderão ser visualizados no Apêndice I - “Projeto Executivo” do Termo de Referência.

A numeração das peças abaixo se refere aos itens relativos as peças de comunicação visual, na mesma ordem em que aparecem no subitem 2.1 deste Termo:

01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (PIC)

Localização: Ao lado das portas das salas, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa será instalada do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 1,60 m;

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por 4 (quatro) molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e
Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance.

02 - PLACA BANDEIRA (PBA)

Localização: A placa será colocada para completar a informação de porta, do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 2,10 m;
Suporte da informação: Placa autopersonalizável de 2 (duas) faces, e composta por molduras em perfis de alumínio fosco. Capas antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixem perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e das informações impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;
Sistema de Fixação: Fixação bandeira (perpendicular) através de perfil de alumínio em forma de “T” a ser encaixado e travado em um suporte fixado à parede. Tal suporte deverá ser parafusado à parede de forma segura por, ao menos, dois pontos de fixação.

03 - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR (PDC)

Localização: Nos corredores internos dos edifícios, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO, na altura de topo predominante de 1,60 m;
Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por quatro molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

04 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL (PST)

Localização: Sobre portas ou divisórias, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20 m;

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede. Cor: Cinza claro (20%);

Sistema de Fixação: fixada à parede por meio de fita dupla Face de VHB 3M, ou similar, ou equivalente técnico;

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, ou material termo plástico, tipo ABS, coladas à base por meio de resina catalisada; e

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

05 - PLACA DIRETÓRIO INTERNA (PDI)

Localização: Nos halls de recepção dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou de outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Apêndice I, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa parafusada anteriormente fixados na parede;

Texto: Será personalizada a marca CNJ em acrílico leitoso 6 mm recortado a laser. As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução. As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

(SOBRE OS ITENS 06 E 07, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

08 - PLACA DIRETÓRIO MODULADA (PDM)

Localização: Nos corredores dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Apêndice I, "Projeto Executivo".

Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa colada com fita dupla-face ou parafusada na parede;

Texto: As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução; As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

(SOBRE OS ITENS 09 E 10, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

11 - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO (PNP)

Localização: No portal de cada elevador e nas escadas, na altura padrão de 1,70 m para os portais e em altura a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO para as escadas;

Suporte da informação: Chapa de aço com 2 mm de espessura, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, na cor institucional indicada, ou com película vinílica adesiva 3m, ou similar;

Sistema de Fixação: Fita dupla face de alta resistência, com alto poder de adesão composta por uma espuma acrílica com 2,00 mm de espessura. Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond) nº 4918, ou similar; e

Texto: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente.

12 - PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA GARAGEM E CORREDORES (POG)

Localização: Em locais a serem indicados pela FISCALIZAÇÃO na laje da garagem dos edifícios do CNJ ou adaptadas para outros usos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Suporte da informação: Caixa em chapa de aço com 2 mm de espessura, dobrada conforme projeto, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, nas cores institucionais indicadas. Suas dimensões de altura e largura podem variar, mas mantendo a mesma área de chapa aço;

Sistema de Fixação: A placa será fixada ao teto por cabos de aço, ou parafusada na laje, viga ou paredes laterais, conforme local indicado;

Texto e seta direcional: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente; e

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE OS ITENS 13 E 14, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

15 - PLACA DE INFORMAÇÃO EXTERNA (PIE)

Localização: Em suportes diversos nas áreas externas aos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Suporte da informação: Contrachapa e chapa de aço com 2 mm de espessura revestida com pintura esmalte automotivo ou película vinílica adesiva;

Sistema de Fixação: Colada sobre contrachapa parafusada, conforme detalhamento constante do projeto executivo. Fita dupla face: Fita de alta resistência, Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond), ou similar;

Texto: Serigrafia, na cor Branco Neve fotoluminescente ou película vinílica adesiva fotoluminescente; e

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 16, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

17 - LETREIRO EXTERNO (LEX)

Localização: Nas fachadas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Composição: Letra-caixa em chapa de aço inox polido, espessura 1,2 mm, com extrusões de 8 cm e 3 cm, acabamento em pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, cor institucional Preto, conforme desenho da marca CNJ. Os trechos em aço aparente deverão receber camada de verniz bicomponente para proteção da superfície; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Sistema de Fixação: Deverá ser parafusado sobre um suporte fixo, de forma que facilite uma eventual remoção do letreiro. Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 18, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

19 - LETREIRO INTERNO (LEI)

Localização: Nas áreas internas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Composição: Letra-caixa em chapa de acrílico transparente, com extrusões de 4 cm e 1,5 cm, acabamento em pintura esmalte automotivo ou película calandrada referência 3M, ou similar, no verso, nas cores institucionais, conforme desenho da marca CNJ; e

Sistema de Fixação: Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução da base para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 20, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

21 - MAPA TÁTIL

Localização: Hall de entrada dos edifícios, ou nos locais determinados pela FISCALIZAÇÃO;

As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m. Para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas, os mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade;

Estrutura principal: corpo em caixa em mdf, com espessura mínima das placas componentes de 2,0 cm, revestidas com pintura em esmalte automotivo, sobre *primer*, cor alumínio. Mesa em placa de acrílico, espessura 5mm, cor branco leitoso, fixada sobre contraplaca em mdf com fita dupla-face. Verificar detalhamento constante de projeto específico entregue pelo CNJ;

Texto: Informação da numeração de salas com letras em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor fosca, em cores preta, azul e vermelho. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base em acrílico cor branco por meio de resina catalisada; e

Texto em Braille: Filme de PVC adesivo para impressão em Braille na cor preta. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9050:2020. Os substratos devem apresentar ductilidade para fixação permanente dos *dots* de Braille, que são aplicados por interferência mecânica.

(SOBRE OS ITENS 22 A 26, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

27 – PLACA TÁTIL DE CORRIMÃO (PTC)

Localização: Sobre tubos de corrimão, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em chapas de aço flexíveis;

Sistema de Fixação: fixada ao aço por adesivo colante, ou equivalente técnico.

Cor: Prata / Alumínio.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica ou em alto-relevo. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

28 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO (PSP)

Localização: Sobre portais laterais de elevadores, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20m.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance.

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base por meio de resina catalisada.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

2.3 Normas Gerais de Execução

- 2.3.1 Os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, e obedecer às especificações deste documento, às normas da ABNT, no que couber;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 2.3.2 Será facultada a substituição dos materiais especificados por outros equivalentes, ou superiores, mediante prévia e expressa autorização do CNJ. A Contratada deverá apresentar por escrito os motivos da substituição anexados a um orçamento comparativo e aguardar o parecer do Contratante;
- 2.3.3 A Contratada deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações dos projetos ou destas especificações, e aqueles que estejam fora do padrão de acabamento exigido pelo CNJ;
- 2.3.4 A existência de FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
- 2.3.5 Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE recusar qualquer serviço executado fora das condições previstas no Termo de Referência e em seus Anexos ou do bom padrão de acabamento;
- 2.3.6 Quando houver conflitos entre as especificações deste Termo de Referência e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras;
- 2.3.7 A Contratada deverá propor e adotar, caso sejam aprovadas pelo CONTRATANTE, soluções técnicas que contemplem a minimização dos custos de operação, incluídos gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.
- 2.3.8 Nas alterações propostas pela CONTRATADA e na execução das peças, deverá ser dado destaque especial à questão do vandalismo, propondo solução técnica que minimize a possibilidade de descaracterização da sinalização; e
- 2.3.9 As peças de aço ou alumínio deverão receber tratamento para que fiquem perfeitamente foscas e lisas e com perfeito acabamento, sem rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.

2.4 Sujeição às normas técnicas

- 2.4.1 A confecção e instalação das peças deverão atender aos requisitos de acessibilidade e segurança, além de obedecer rigorosamente aos parâmetros constantes dos seguintes documentos:
- Portaria nº 3214, de 08/06/78, do MTE (DOU de 06/07/78), relativas à segurança e medicina do trabalho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Normas da ABNT referentes aos serviços e aos materiais, em especial a NBR 9050:2020 e a NBR 16537/2016;
- Normas Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- Normas internacionais consagradas; e
- Legislações Federal e Distrital referentes ao tema.

2.5 Critérios de sustentabilidade

- 2.5.1 Espera-se, com a instalação das peças de comunicação visual moduladas, um total aproveitamento das placas fornecidas em razão do seu sistema de troca de informação por impressos providos pela própria Seção de Arquitetura. Assim se elimina o descarte de material com gravações definitivas quando defasadas, alinhando-se assim com a preservação do meio ambiente e com as demandas de sustentabilidade que o CNJ apregoa;
- 2.5.2 A CONTRATADA deverá dar preferência ao uso de materiais reciclados, em especial os perfis extrudados de alumínio, que serão componentes em grande parte das peças do Grupo 1;
- 2.5.3 A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pelo Decreto 10.024/2020; e
- 2.5.4 Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II e III, exceto àqueles em que não se aplica a referida norma.

2.6 Métricas utilizadas

- 2.6.1 As unidades de medida a serem utilizadas estão listadas item a item na tabela constante do subitem 2.1 deste Termo; e
- 2.6.2 As métricas a serem utilizadas são metro quadrado, unidade, e prazo de execução.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

2.7 Necessidade de Agrupamento de Itens

2.7.1 A adjudicação dos itens que compõem o objeto deverá ser feita por grupos, pelos motivos que seguem abaixo:

- 2.7.1.1 - Nos grupos, há itens similares agrupados, confeccionados com os mesmos materiais;
- 2.7.1.2 - Facilidade na oferta pelos licitantes;
- 2.7.1.3 - Garantir a economia de escala;
- 2.7.1.4 - Evitar prejuízo ao conjunto do objeto (comunicação visual), pois o que se pretende é dar unidade visual ao CNJ;
- 2.7.1.5 - Padronizar as peças de comunicação visual; e
- 2.7.1.6 - Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto.

2.8 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

A contratação para os serviços listados é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Não se aplica, pois os serviços serão executados mediante Ordens de Serviço (OS) e conforme o surgimento de demandas.

3.1 Local e Horário

3.1.1 Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme segue:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1.1.1 Edifícios localizados no SEPN 514, Blocos “A” e “B”, lotes 6 e 7- Asa Norte; e SAF Sul, Quadra 02, lotes 05/06 - Ed. Premium, Brasília/DF;

3.1.1.2 Outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.

3.1.2 Não será permitida a execução de serviços que possam prejudicar o pleno andamento das atividades do CNJ durante seu horário normal de funcionamento, a exemplo de desmontagens e remoção de materiais não reutilizáveis.

3.1.3 Não será permitida a execução de serviços nos dias em que houver Sessão Plenária do CNJ, conforme calendário disponibilizado em seu sítio na internet: <http://www.cnj.jus.br/calendario/>

3.1.4 Previsão de serviços extraordinários: desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE, e a critério da Fiscalização, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial e nos finais de semana e feriados, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE. Entretanto, deverá ser observado o contido na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.

3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O horário normal de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta-feira das 12:00h às 19:00h.

3.3 Ordem de Execução

3.3.1 Os serviços especificados neste Termo de Referência serão requisitados à CONTRATADA sempre que houver necessidade;

3.3.2 O CONTRATANTE requisitará o serviço por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA via e-mail ou pessoalmente, onde constará a descrição dos materiais e suas respectivas quantidades;

3.3.3 O prazo para realização dos serviços e entregas será de até 30 (trinta) dias corridos.

3.3.4 Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que o objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que assim prescreve: "§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. "

- 4.2 A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da conveniência à aquisição de bens de forma parcelada, quando houver demanda pelos serviços.

JUSTIFICATIVA: A adoção do Sistema de Registro de Preços ampara-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7892/2013 que assim prescreve:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...)

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (...)

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

5 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 Qualificação técnica

- 5.1.1 As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações descritas abaixo, como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.1.1 Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e a instalação das seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

5.1.1.2 Somente para o Grupo 1:

- Confecção de 43 (quarenta e três) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);
- Confecção de 36 (trinta e seis) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1); e
- Confecção e instalação de 1 (um) letreiro de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo1).

5.1.1.3 Para cada um dos subitens previstos anteriormente, será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida;

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens de relevância técnica e de valor considerável dentro do valor global da contratação. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de peças equivalentes ou superiores. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

5.1.1.4 Somente para o Grupo 2:

- Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada o fornecimento e instalação de fornecimento e aplicação de películas, indicando, necessariamente, o fornecimento e instalação mínima de 132 (cento e trinta e dois) m² de qualquer tipo de película adesiva para superfícies planas.

5.1.1.5 Para os Grupos 3 e 4, não há necessidade de apresentação de atestado de comprovação de fornecimento;

5.1.1.6 Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que requerem destreza técnica na execução. A licitante deverá comprovar experiência no



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fornecimento e instalação de películas (filmes adesivos) em vidros ou outras superfícies planas. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

5.2 Qualificação econômico-financeira

- 5.2.1 As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar, para efeitos de qualificação econômico-financeira, comprovação de que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme § 2º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A exigência se faz necessária para comprovar que a empresa licitante possui condições de suportar as obrigações contratuais e se ajustar aos prazos e produtividade exigidos neste Termo de Referência.

5.3 Das Amostras

- 5.3.1 Para o Grupo 1, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação descritas no item 6.1 não sejam suficientes, a CPL solicitará amostras das placas PIC, PST, e PDM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da qualidade do material;
- 5.3.2 As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, localizada SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, sala E-003, Fone: (61) 2326-5013;
- 5.3.3 A licitante que não apresentar amostras das placas no prazo inicial estabelecido será desclassificada;
- 5.3.4 As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;
- 5.3.5 Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada nas peças do Apêndice I, “Projeto Executivo”;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 5.3.6 Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes no item 2.2 deste Termo e no Apêndice I, “Projeto Executivo” para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas;
- 5.3.7 Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;
- 5.3.8 As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica; e
- 5.3.9 As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Documento para aceitabilidade da proposta (para todos os Grupos):

- Mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 Obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1 Atender às especificações constantes neste Termo de Referência, que deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, admitindo-se o uso de material equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;
- 7.1.2 Rever, junto ao CONTRATANTE, antes da fabricação das peças, as designações das salas e conteúdo descritivo dos elementos de sinalização;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.1.3 Encaminhar ao CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade;
- 7.1.4 Fornecer e instalar os objetos desta licitação observando as normas gerais de execução constantes do subitem 2.2 e em conformidade com as demais disposições e projetos que compõem esse Termo de Referência, dentro do prazo previsto nestas especificações;
- 7.1.5 Manter um encarregado a frente dos serviços;
- 7.1.6 Manter o local do serviço limpo, efetuando a limpeza e retirando os restos de material do local imediatamente após o serviço;
- 7.1.7 Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 7.1.8 Substituir funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 7.1.9 Manter seus funcionários identificados, quando nas dependências do CONTRATANTE, mediante uso permanente de crachá ou uniforme;
- 7.1.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- 7.1.11 Conferir todas as medidas no local, antes do início dos serviços;
- 7.1.12 Entregar à FISCALIZAÇÃO os materiais servíveis retirados do local;
- 7.1.13 Executar os trabalhos em qualquer dia e horário, exceto aqueles que geram maior índice de ruídos ou maiores transtornos. Esses serviços só poderão ser executados de segunda à sexta-feira, até às 10 horas ou após as 19 horas, ou aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, mediante anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 7.1.14 Recompôr quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência dos serviços aqui especificados;
- 7.1.15 Fornecer todas as ferramentas, mão-de-obra qualificada, máquinas e equipamentos necessários ao andamento satisfatório do serviço, que deverá ser concluído nos prazos indicados neste Termo de Referência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.1.16 Cumprir e fiscalizar o cumprimento de todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços;
- 7.1.17 Comunicar por escrito qualquer erro ou omissão relevante nos projetos objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.18 Fazer os ajustes e/ou alterações solicitados pela Fiscalização, quando forem necessários para um melhor resultado dos objetos dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis;
- 7.1.19 Refazer substancialmente os objetos e serviços recusados pela Fiscalização em até metade do prazo estabelecido inicialmente para execução do referido objeto;
- 7.1.20 Retirar do local de realização dos serviços os materiais rejeitados pela Fiscalização em até 48 horas após a notificação;
- 7.1.21 Substituir por novos, em até 10 (dez) úteis após a notificação, quaisquer objetos que apresentem impropriedades durante o prazo de garantia, sem custos adicionais;
- 7.1.22 Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário;
- 7.1.23 A CONTRATADA poderá ser requisitada a fornecer protótipos de peças a serem produzidas, caso seja necessária a averiguação do padrão esperado. Nesses casos, não haverá ônus para o CONTRATANTE.
- 7.1.24 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.25 A CONTRATADA deverá observar:
 - 7.1.25.1 Na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria CNJ nº 56/2018, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do seguinte Parecer da Assessoria Jurídica:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a CONTRATADA, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018; e

7.1.25.2 A declaração de observância ao Código de Conduta instituído pela Portaria CNJ nº 18/2020:

A CONTRATADA deverá declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e compradores, instituído pela Portaria CNJ nº 18, de 31/01/2020.

7.2 Obrigações do CONTRATANTE

- 7.2.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a realização dos serviços em horários previamente agendados;
- 7.2.2 Disponibilizar um ponto de energia elétrica, para uso da CONTRATADA, durante a execução de seus serviços;
- 7.2.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.2.5 Efetuar o pagamento devido pela realização dos serviços desde que cumpridas todas as formalidades exigidas; e
- 7.2.6 Exercer, por meio de servidores designados, a conferência de todos os materiais entregues.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

8 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- 8.1.1 Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela unidade técnica competente, que procederá à conferência de sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a Ordem de Serviço. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 8.1.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da nota fiscal, após comprovada a adequação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, da Ordem de Serviço ou Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
- 8.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.
- 8.1.4 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as previsões constantes deste Termo de Referência e do Edital.
- 8.1.5 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE; e
- 8.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

9 PAGAMENTO DO OBJETO

9.1 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- 9.1.1 Mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, no limite legal de até 30 (trinta) dias, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

- 9.1.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;
- 9.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 9.1.4 A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular entrega do objeto, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e
- 9.1.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da primeira ordem de serviço, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10 PENALIDADES APLICÁVEIS

- 10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de:
 - b.1) DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.1.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.2.1) no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.1.2.2) no caso de atraso injustificado para a conclusão por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a multa estabelecida nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) DO MATERIAL OU SERVIÇO RECUSADO:

b.2.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os trabalhos recusados, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.2.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.2.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.3) DE OUTRAS INEXECUÇÕES:

b.3.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, limitado a 15 (quinze) dias, contados de notificação produzida pelo CONTRATANTE, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item 10.1 (e respectivos subitens).

b.4) 18% (dezoito por cento) sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.6) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a Ordem de Serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”, subitem 10.1, deste Termo de Referência;

10.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” ou “d” do subitem 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea “b”;

10.1.2 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa;

10.1.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à CONTRATADA ou cobrado judicialmente; e

10.1.4 Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.

11 VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência para a Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

12 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1 A garantia pelos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, será de 5 (cinco) anos para os elementos construtivos (partes metálicas, plásticas, acrílicas e fixações), dispositivos de funcionamento, e pinturas das peças, excluindo assim as aplicações vinílicas e adesivas, a contar do recebimento definitivo;
- 12.2 A garantia dos demais materiais fornecidos obedecerá ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.078/1990;
- 12.3 Os componentes que acusarem defeito ou qualquer anormalidade deverão ser reparados e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação do Contratante. No caso de descumprimento, fica passível a aplicação de penalidades constantes da alínea “b.2” do item 10.1 deste Termo de Referência;
- 12.4 Os serviços, materiais e transporte necessário à correção de defeitos apresentados nas peças ou nos serviços, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo CNJ, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual deverá atestar os documentos da futura Ata de Registro de Preços (ARP);
- 13.2 Serão providenciadas anteriormente ao início da prestação dos serviços e, sempre que entender necessário, reuniões dos gestores com a CONTRATADA;
- 13.3 Será feito minucioso controle do cumprimento de todos os prazos previstos nos diversos instrumentos relacionados à contratação (Termo de Referência, Edital, ARP, Reuniões de Alinhamento etc.), dos quais a CONTRATADA também deverá manter cópias dos referidos instrumentos; e
- 13.4 As demais observações já constam das obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA, no item 7 deste Termo.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

14 ESTUDO PRELIMINAR

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com os estudos preliminares aprovados (1026001), constante do Processo SEI 00731/2021, publicado no portal de transparência do CNJ.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 Vistoria Técnica:

- 15.1.1 Caso haja dúvidas quanto aos locais de instalação das peças e ao material solicitado, a licitante poderá comparecer previamente aos edifícios do CNJ para verificar os locais onde serão utilizados os materiais, para a correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários;
- 15.1.2 As vistorias deverão ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação – CPL – CNJ, telefones (61) 2326-5159/5013, até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão, das 12h às 19h;
- 15.1.3 A vistoria será realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;
- 15.1.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos; e
- 15.1.5 Não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante.

15.2 Disposições Gerais

- 15.2.1 Caso algum dos materiais existentes na sinalização esteja fora de linha de fabricação, admitir-se-á o uso de materiais equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.
- 15.2.2 As disposições e especificações contidas neste documento deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 15.2.3 A CONTRATADA deverá manter arquivo com toda a documentação relativa à execução da ARP, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, mediante Carteiras de Trabalho e Previdência Social de empregado, as quais, quando solicitadas, deverão ser apresentadas à Fiscalização.
- 15.2.4 O CONTRATANTE indicará gestor para acompanhar a execução dos serviços, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas; e
- 15.2.5 Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Termo deverá ser consultada a Fiscalização para esclarecimentos.

15.3 São Componentes deste Termo:

- ANEXO A: Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça; e
- APÊNDICE I: Projeto Executivo – caderno gráfico das peças.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO “A” – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 00731/2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Registro de Preço para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual. Análise de minuta de edital. Aprovação e chancela.

Senhora Assessora-Chefe,

Vieram os autos à Assessoria Jurídica para análise, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021, que tem por objetivo o registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual.

2. Os autos estão instruídos com os seguintes documentos/informações:

a) Estudos Preliminares e Termo de Referência (arquivos SEI 1026001 e 1040229), devidamente aprovados pelo Secretário de Administração deste Conselho, conforme os Despachos SAD 1032608 e 1040307, respectivamente, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 88, de 18 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

b) Documentação relativa à Intenção de Registro de Preços (1065472, 1074263, 1074270 e 1074276);

c) Mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1061832), devidamente ratificado pela unidade demandante (Despacho SEART 1062407), que resultou no valor máximo total admitido de R\$ 56.635,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo em vista a adoção do valor médio estimado no referido mapa para todos os itens, conforme sugerido pela unidade demandante no Despacho SEART 1062407, e aprovado pelo Secretário de Administração no Despacho SAD 1064716;

d) Classificação Orçamentária da despesa, constante no arquivo SEI 1062623; e,

e) minuta de edital, constante no arquivo SEI 1078113.

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta, abstendo-se quanto aos elementos técnicos, financeiros, à adequação e regularidade de cálculos, transcrições de valores e inserções nos anexos do

instrumento em análise ou aqueles decorrentes de exercício de discricionariedade administrativa das demais unidades e gestores do CNJ.

5. A minuta do Edital consta do arquivo SEI1078113, ao qual também estão acostados o Anexo I (Termo de Referência, em que consta o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ), o Anexo II (Estimativa de Preços) e o Anexo III (Ata de Registro de Preços), em que se detalham as obrigações a serem assumidas pelo Conselho, na qualidade de contratante, e pela(s) licitante(s) vencedora(s), na qualidade de empresa(s) contratada(s), além dos Apêndices A, que será disponibilizado às licitantes interessadas, e B (1078116).

6. Quanto à modalidade de licitação a ser promovida, verifica-se haver justificativa da unidade demandante quanto à adoção do Pregão Eletrônico, bem como quanto à possibilidade de executar o registro de preços, tendo em vista que os bens a serem contratados são classificados como bens comuns e a necessidade de sua aquisição parcelada. Confirmam-se as justificativas extraídas dos itens 4 dos Estudos Preliminares e do TR:

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução da continuidade da utilização de peças moduladas em alumínio para placas de identificação de ambiente, de corredores e diretório, se encontra difundida no mercado. A decorrente facilidade de manutenção e instalação se mostra vantajosa perante alternativas como acrílico e aço feitas sob medida, já que são composições módulos prontos. Ademais, será mantido o padrão recentemente instalado nas unidades SEPN 514 e SAF Sul (Ed. Premium).

A escolha de textos impressos em papel para as placas de identificação (placas autopersonalizáveis), por sua vez, possui baixo custo de material e pode ser realizado pelo próprio órgão. Ao contrário, as soluções em serigrafia ou recorte de vinil devem ser realizadas em empresas de plotagem e com maquinário próprio. Assim, essa solução se mostra mais econômica, pois dispensa a contratação de serviços extras.

São ainda justificativas para a contratação:

- Manutenção ou complementação das peças existentes, tais como: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, letreiros, placas externas, e outras;
- Instalação de itens, já previstos em projeto de sinalização do CNJ, que não puderam ou não poderão ser contratados durante vigência das últimas Atas de Registro de Preços, sejam itens derivados de contingenciamento de despesas ou de outras razões. Destacam-se: placas-diretório e placas de orientação interna;
- Manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050/2020; e
- Atendimento de novas demandas.

4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico,

tendo em vista que o objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que assim prescreve: "§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

4.2 A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da conveniência à aquisição de bens de forma parcelada, quando houver demanda pelos serviços.

JUSTIFICATIVA: A adoção do Sistema de Registro de Preços ampara-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7892/2013 que assim prescreve:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

7. Com base nas motivações supramencionadas, entende-se viável a utilização do pregão eletrônico, bem como a adoção do Sistema de Registro de Preços com base nos incisos I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8. Por oportuno, o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019 define quais procedimentos devem ser observados no planejamento do pregão, na forma eletrônica:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

9. Estabelecido o cotejo entre o previsto na norma e o conteúdo desses autos, constatam-se: 1. elaboração do Edital de Pregão Eletrônico contendo, entre outros, os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa, definição das exigências de habilitação, obrigações das partes, critério de

aceitação das propostas e das sanções aplicáveis (arquivo SEI 1078113); 2. elaboração de mapa comparativo de preços pela Secom (arquivo SEI 1061832), ratificado pela unidade demandante dos serviços (Despacho SEART 1062407), em conformidade com o Manual de Pesquisa de Preços do CNJ, instituído por meio da Portaria nº 283, de 20 de novembro de 2014; e 3. aprovação do TR pelo Secretário de Administração no Despacho SAD 1064716.

10. Ainda, registre-se que a unidade demandante da contratação motivou a excepcionalidade do agrupamento dos itens que compõem este certame. Para tanto, justificou que tal escolha está relacionada às especificidades dos produtos que guardam semelhanças entre si, além de serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. A justificativa da unidade técnica segue abaixo:

2.7 Necessidade de Agrupamento de Itens

2.7.1 A adjudicação dos itens que compõem o objeto deverá ser feita por grupos, pelos motivos que seguem abaixo:

2.7.1.1 - Nos grupos, há itens similares agrupados, confeccionados com os mesmos materiais;

2.7.1.2 - Facilidade na oferta pelos licitantes;

2.7.1.3 - Garantir a economia de escala;

2.7.1.4 - Evitar prejuízo ao conjunto do objeto (comunicação visual), pois o que se pretende é dar unidade visual ao CNJ;

2.7.1.5 - Padronizar as peças de comunicação visual; e

2.7.1.6 - Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto.

10.1. Nesse ponto, vale mencionar que o Tribunal de Contas da União admite, em caráter excepcional, a realização de registro de preços sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, contudo deverão ter observadas pela Administração durante a execução da Ata as circunstâncias definidas no Acórdão TCU nº 1.347/2018:

9.1. conhecer da presente consulta, com fulcro no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/1992, c/c art. 264, inciso IV, do Regimento Interno do TCU;

9.2. responder ao consulente que:

9.2.2. a jurisprudência pacífica do TCU (e.g., Acórdãos 2.977/2012, 529/2013, 1.592/2013, 1.913/2013, 2.695/2013, 2.796/2013, 343/2014, 4.205/2014, 757/2015, 834/2015, 1.680/2015, 1.712/2015, 1.879/2015, 2.055/2015, 2.829/2015, 125/2016, 588/2016, 1.405/2016, 2.438/2016, 2.901/2016, 3.081/2016, 248/2017, 312/2017, 1.893/2017, 2.600/2017, 173/2018, 311/2018, 312/2018, 718/2018, 772/2018, 828/2018 e 1.044/2018, todos do Plenário) é no sentido de que, **no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de**

itens isoladamente (letras “a”, “b”, “c.1” e “c.4”);

9.2.3. a orientação veiculada em 16/2/2018 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão está alinhada com a jurisprudência do TCU, podendo ser aplicada por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, independentemente de serem integrantes ou não do Sistema de Serviços Gerais, nos seguintes termos:

9.2.3.1. no âmbito das licitações para registro de preços realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente serão admitidas as seguintes circunstâncias:

9.2.3.1.1. aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.2.3.1.2. aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

9.2.3.2. constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item;

9.2.3.3. a hipótese de a demanda total ou proporcional dos itens ser inexequível ou inviável em determinado modelo de execução do contrato recai no caso de *“como a Administração deve proceder na necessidade momentânea de adquirir apenas alguns itens”*, aplicando-se a tal situação o mesmo raciocínio do item 9.2.1 supra;

9.2.4. no âmbito do sistema de registro de preços, não é admissível a aquisição/contratação avulsa de item não registrado, uma vez que, nos termos dos arts. 13 e 15 do Decreto 7.892/2013, a licitação para registro de preços objetiva a convocação dos fornecedores mais bem classificados para assinar as atas de registro de preços, sendo possível, única e exclusivamente, a contratação com as empresas vencedoras para fornecimento dos itens nelas registrados (letra “c.3”);

11. No que tange ao instrumento de contrato que formalizará a relação entre as partes (CNJ e fornecedor), adotou-se a ordem de serviço como instrumento equivalente ao contrato. Tal substituição encontra respaldo legal no *caput* do art. 15, do Decreto nº 7.892/2013, e *caput* do art. 62, da Lei nº 8.666/1993. Ressalta-se que este último dispositivo legal prevê, em seu § 2º, que ao instrumento equivalente aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, devendo, portanto, o gestor, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, observar tal preceito legal.

12. Foi publicada a Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme o comprovante 1065472, todavia não houve interesse por outros órgãos da Administração Pública (1074263 e 1074270).

13. Verificou-se, ainda, que o edital prevê que a licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tendo em vista que o valor estimado para cada grupo que compõe a licitação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina o art. 48,

I, da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014):

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

14. A unidade demandante apresentou justificativa para a documentação solicitada para comprovar a qualificação técnica das licitantes, a sua qualificação econômico-financeira e ainda, para a apresentação de amostras, nos seguintes termos:

5 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 Qualificação técnica

5.1.1 As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações descritas abaixo, como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto:

5.1.1.1 Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e a instalação das seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

5.1.1.2 Somente para o Grupo 1:

- Confecção de 43 (quarenta e três) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);

- Confecção de 36 (trinta e seis) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1); e

- Confecção e instalação de 1 (um) letreiro de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo 1).

5.1.1.3 Para cada um dos subitens previstos anteriormente, será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens de relevância técnica e de valor considerável dentro do valor global da contratação. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de peças equivalentes ou superiores. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

5.1.1.4 Somente para o Grupo 2:

- Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada o fornecimento e instalação de fornecimento e aplicação de películas, indicando, necessariamente, o fornecimento e instalação mínima de 132 (cento e trinta e dois) m² de qualquer tipo de película adesiva para superfícies planas.

5.1.1.5 Para o Item 26 e Grupo 4, não há necessidade de

apresentação de atestado de comprovação de fornecimento;

5.1.1.6 Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que requerem destreza técnica na execução. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de películas (filmes adesivos) em vidros ou outras superfícies planas. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

5.2 Qualificação econômico-financeira

5.2.1 As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar, para efeitos de qualificação econômico-financeira, comprovação de que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme § 2º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A exigência se faz necessária para comprovar que a empresa licitante possui condições de suportar as obrigações contratuais e se ajustar aos prazos e produtividade exigidos neste Termo de Referência.

14.1. Quanto aos requisitos de qualificação econômico financeira, todavia, verificou-se que o requisito solicitado pela unidade demandante no item 5.2.1 do TR não foi reproduzida no corpo do edital, uma vez que, na alínea "j" do item 4.12 do edital somente foi exigida "Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica". Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento dos autos à unidade demandante para que, juntamente com a SEEDI, harmonizem as previsões, ou incluindo no edital, ou retirando do TR, dentro da análise da conveniência e oportunidade da administração quanto à imprescindibilidade da referida exigência para o presente certame.

15. Quanto ao mais, constata-se, no aludido edital de pregão eletrônico, a existência dos elementos mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 7.892, de 2013, em particular:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas [Leis nº 8.666, de 1993](#), e [nº 10.520, de 2002](#), e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de

pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

16. Conclui-se, em linhas gerais, que as normas previstas no Edital (e respectivos anexos) atendem convenientemente às exigências resultantes da literal interpretação: *a)* da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); *b)* das Leis Ordinárias nº 8.666/1993 (instituidora de normas para licitações e contratos), nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (instituidora do Pregão Eletrônico), nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas), e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI); *c)* dos Decreto nº 10.024/2019 (regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns), e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 (Regulamento do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte); e *d)* da Instrução Normativa nº 82, de 18 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (dispõe sobre regras e diretrizes para as aquisições no âmbito do CNJ), e da Portaria Diretoria-Geral nº 168, de 26 de agosto de 2020 (institui o Manual de Aquisições do Conselho Nacional de Justiça).

17. A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a classificação da despesa (arquivos SEI 1062623).

18. Por fim, constata-se que os autos foram instruídos em conformidade com a lista de verificação (arquivo SEI 0166779), conforme a determinação da Diretoria-Geral (arquivo SEI 0170165), pelo qual foi gerado o arquivo SEI 1084255.

CONCLUSÃO

19. Assim, considerando-se o exposto, conclui-se que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 (arquivo SEI 1078113) atende ao disposto nos instrumentos normativos aplicáveis à espécie, razão pela qual recebe **aprovação/chancela** desta Assessoria, ressalvado o item 14.1 desta manifestação.

É o parecer.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor Jurídico

Senhor Secretário de Administração,

Estou de acordo com o parecer supra. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias
Assessora-Chefe AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 07/05/2021, às 19:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 07/05/2021, às 20:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1084257** e o código CRC **112AA820**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **14/06/2021**

Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são advertência, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 15/2021, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **14/06/2021**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 00731/2021, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição do valor unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Estimativa de preços deste Edital, com indicação de quantidade, unidade de medida, marca, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) para todos os grupos e o item 26, mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.11 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação técnica

- k) Atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fiquem comprovados o fornecimento e a instalação das seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

Somente para o Grupo 1:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

k.1) Confecção de 43 (quarenta e três) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);

k.2) Confecção de 36 (trinta e seis) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1);

k.3) Confecção e instalação de 1 (um) letreiro de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo 1);

Somente para o Grupo 2

k.4) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fiquem comprovados o fornecimento e a aplicação de películas, indicando, necessariamente, o fornecimento e instalação mínima de 132 (cento e trinta e dois) m² de qualquer tipo de película adesiva para superfícies planas;

Para os Grupos 1 e 2

k.5) Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida;

k.6) O(s) documento(s) apresentado(s) por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderá(ão) estar referidos a todos os seus estabelecimentos;

k.7) O(s) documento(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o CNJ possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados;

k.8) o CNJ poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no atestado visando obter informações sobre o serviço prestado.

Declarações exigidas

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3, sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

8.6. O prazo previsto no item 8.4 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

8.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

8.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

8.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo, observado os valores unitário e total máximo admitidos no Anexo II deste Edital**.

SEÇÃO IX – DAS AMOSTRAS

9.1. A primeira colocada na fase de lances, **somente para o Grupo 1**, poderá, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação não sejam suficientes, ser convocada a apresentar amostra do material ofertado (placas PIC, PST e PDM), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e comprovação da qualidade do material.

9.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço SAF Sul, lotes 5/6, Quadra 2, Torre E, Sala 003, no horário das 12h às 19 horas, as quais serão submetidas à análise e testes pela área demandante dos serviços, em conformidade com as exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência.

9.3. As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.

9.4. Admite-se a variação de 20% (vinte por cento) de cada medida indicada nas peças do Apêndice I do Termo de Referência - Projeto Executivo.

9.5. Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras, serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes no item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência e do Apêndice I do Termo de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Referência – Projeto Executivo para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas.

9.6. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

9.7. A licitante que não apresentar amostra no prazo estabelecido será desclassificada.

9.8. As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

9.9. As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Serviço;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

f) prestar garantia dos materiais e serviços, conforme disposto neste Edital e seus Anexos.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

12.3. As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 12.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

12.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002, nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e na IN CNJ n. 67/2020, sem prejuízo do disposto nos itens 12.1 e 12.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

12.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

12.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

12.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

13.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II do Edital, será efetuado, em até 30 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente, do Fornecedor, por ordem bancária, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

14.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 14.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

14.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 14.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

14.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

16.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

17.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

17.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

19.2. Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

20.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

21.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

21.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período, ocorrerá a preclusão do seu direito.

21.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

25.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

25.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.2. A licitante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços. A vistoria poderá ser realizada **até o dia 11/06/2021**, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone 2326-5159/5013, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

b) em nenhuma hipótese, a licitante/adjudicatária poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante;

d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

26.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 2021.

Getúlio Vaz
Secretário de Administração
Portaria n. 104/2015



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 Indique as partes interessadas:

A contratação dos serviços tem como público alvo todas as unidades funcionais e os espaços comuns dos edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição:

A instalação das peças de comunicação visual visa a: identificação dos edifícios nas áreas externas e internas; sinalização e orientação dos fluxos de pessoas e veículos; atender às normas de sinalização de segurança; e atender às normas brasileiras de acessibilidade ou segurança.

1.4 Justificativa da contratação:

Trata-se de fornecimento, instalação e manutenção do sistema de Comunicação Visual para as áreas internas e externas dos edifícios ocupados pelo CNJ, sempre realizada de acordo com a padronização já existente no órgão.

As peças já existentes no sistema são: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, letreiros, placas externas, e outras, para as quais se espera a manutenção ou o atendimento de eventuais demandas por instalação de peças novas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há também a necessidade de instalação de itens já previstos em projeto de sinalização do CNJ, mas que não foram instalados durante vigência das Atas de Registro de Preços passadas, tais como contingenciamento de despesas e mudança de Sede.

Deverá haver também a manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050:2020

Assim, a contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de "garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ" (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

2. OBJETO

2.1 Definição do serviço a ser contratado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
GRUPO 1					
1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	53	UNID.		
2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	20	UNID.		
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	6	UNID.		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4	Fornecimento e instalação de placa PST completa , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	73	UNID.		
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	3	UNID.		
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	100	UNID.		
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória	2	UNID.		
8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	8	UNID.		
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM.	56	UNID.		
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória	1	UNID.		
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	5	UNID.		
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	13	UNID.		
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG	9	UNID.		
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro	3	UNID.		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	4	UNID.		
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE	4	UNID.		
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	1	UNID.		
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX	1	UNID.		
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	1	UNID.		
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI.	1	UNID.		
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil , incluindo gravações, conforme especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência.	3	UNID.		
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações.	3	UNID.		
TOTAL GRUPO 1					
GRUPO 2					
23	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar	65	m²		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

24	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar	60	m²		
25	PELÍCULA C: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas e fachadas. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar	140	m²		
TOTAL GRUPO 2					
ITEM 26					
26	Fornecimento de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha , dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050:2020 e 16537/2016.	446	UNID.		
TOTAL ITEM 26					
GRUPO 4					
27	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva, incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência, e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020.	28	UNID.		
28	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva, com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo de Referência e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020.	9	UNID.		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	TOTAL GRUPO 4	
	TOTAL GERAL	

2.2 Especificações técnicas:

2.2.1 Elementos constituintes do sistema de comunicação visual

A relação dos elementos que compõem o Sistema de Comunicação Visual, suas respectivas descrições e localização estará descrita a seguir, sendo que as dimensões e respectivos recursos gráficos (signos e caracteres) poderão ser visualizados no Apêndice I - “Projeto Executivo”.

A numeração das peças abaixo se refere aos itens relativos as peças de comunicação visual, na mesma ordem em que aparecem no subitem 2.1 deste Termo:

01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (PIC)

Localização: Ao lado das portas das salas, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa será instalada do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 1,60 m;

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por 4 (quatro) molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance.

02 - PLACA BANDEIRA (PBA)

Localização: A placa será colocada para completar a informação de porta, do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 2,10 m;

Suporte da informação: Placa autopersonalizável de 2 (duas) faces, e composta por molduras em perfis de alumínio fosco. Capas antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixem perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e das informações impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação bandeira (perpendicular) através de perfil de alumínio em forma de “T” a ser encaixado e travado em um suporte fixado à parede. Tal suporte deverá ser parafusado à parede de forma segura por, ao menos, dois pontos de fixação.

03 - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR (PDC)

Localização: Nos corredores internos dos edifícios, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO, na altura de topo predominante de 1,60 m;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por quatro molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

04 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL (PST)

Localização: Sobre portas ou divisórias, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20 m;

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede. Cor: Cinza claro (20%);

Sistema de Fixação: fixada à parede por meio de fita dupla Face de VHB 3M, ou similar, ou equivalente técnico;

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, ou material termo plástico, tipo ABS, coladas à base por meio de resina catalisada; e

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos dots de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

05 - PLACA DIRETÓRIO INTERNA (PDI)

Localização: Nos halls de recepção dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou de outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Apêndice I, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa parafusada anteriormente fixados na parede;

Texto: Será personalizada a marca CNJ em acrílico leitoso 6 mm recortado a laser. As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução. As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

(SOBRE OS ITENS 06 E 07, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

08 - PLACA DIRETÓRIO MODULADA (PDM)

Localização: Nos corredores dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Apêndice I, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa colada com fita dupla-face ou parafusada na parede;

Texto: As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução; As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

(SOBRE OS ITENS 09 E 10, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

11 - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO (PNP)

Localização: No portal de cada elevador e nas escadas, na altura padrão de 1,70 m para os portais e em altura a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO para as escadas;

Suporte da informação: Chapa de aço com 2 mm de espessura, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre primer, na cor institucional indicada, ou com película vinílica adesiva 3m, ou similar;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Sistema de Fixação: Fita dupla face de alta resistência, com alto poder de adesão composta por uma espuma acrílica com 2,00 mm de espessura. Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond) nº 4918, ou similar; e

Texto: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente.

12 - PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA GARAGEM E CORREDORES (POG)

Localização: Em locais a serem indicados pela FISCALIZAÇÃO na laje da garagem dos edifícios do CNJ ou adaptadas para outros usos;

Suporte da informação: Caixa em chapa de aço com 2 mm de espessura, dobrada conforme projeto, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre primer, nas cores institucionais indicadas. Suas dimensões de altura e largura podem variar, mas mantendo a mesma área de chapa aço;

Sistema de Fixação: A placa será fixada ao teto por cabos de aço, ou parafusada na laje, viga ou paredes laterais, conforme local indicado;

Texto e seta direcional: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente.

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE OS ITENS 13 E 14, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

15 - PLACA DE INFORMAÇÃO EXTERNA (PIE)

Localização: Em suportes diversos nas áreas externas aos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Suporte da informação: Contrachapa e chapa de aço com 2 mm de espessura revestida com pintura esmalte automotivo ou película vinílica adesiva;

Sistema de Fixação: Colada sobre contrachapa parafusada, conforme detalhamento constante do projeto executivo. Fita dupla face: Fita de alta resistência, Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond), ou similar;

Texto: Serigrafia, na cor Branco Neve fotoluminescente ou película vinílica adesiva fotoluminescente.

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 16, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

17 - LETREIRO EXTERNO (LEX)

Localização: Nas fachadas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Composição: Letra-caixa em chapa de aço inox polido, espessura 1,2 mm, com extrusões de 8 cm e 3 cm, acabamento em pintura esmalte automotivo, sobre primer, cor institucional Preto, conforme desenho da marca CNJ. Os trechos em aço aparente deverão receber camada de verniz bicomponente para proteção da superfície; e

Sistema de Fixação: Deverá ser parafusado sobre um suporte fixo, de forma que facilite uma eventual remoção do letreiro. Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 18, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

19 - LETREIRO INTERNO (LEI)

Localização: Nas áreas internas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO;

Composição: Letra-caixa em chapa de acrílico transparente, com extrusões de 4 cm e 1,5 cm, acabamento em pintura esmalte automotivo ou película calandrada referência 3M, ou similar, no verso, nas cores institucionais, conforme desenho da marca CNJ; e

Sistema de Fixação: Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução da base para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 20, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

21 - MAPA TÁTIL

Localização: Hall de entrada dos edifícios, ou nos locais determinados pela FISCALIZAÇÃO;

As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m. Para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas, os mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade;

Estrutura principal: corpo em caixa em mdf, com espessura mínima das placas componentes de 2,0 cm, revestidas com pintura em esmalte automotivo, sobre primer, cor alumínio. Mesa em placa de acrílico, espessura 5mm, cor branco leitoso, fixada sobre contraplaca em mdf com fita dupla-face. Verificar detalhamento constante de projeto específico entregue pelo CNJ;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Texto: Informação da numeração de salas com letras em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor fosca, em cores preta, azul e vermelho. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base em acrílico cor branco por meio de resina catalisada; e

Texto em Braille: Filme de PVC adesivo para impressão em Braille na cor preta. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020. Os substratos devem apresentar ductilidade para fixação permanente dos dots de Braille, que são aplicados por interferência mecânica.

(SOBRE OS ITENS 22 A 26, VER DESCRIÇÃO NO SUBITEM 2.1 DESTE TERMO)

27 – PLACA TÁTIL DE CORRIMÃO (PTC)

Localização: Sobre tubos de corrimão, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO;

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em chapas de aço flexíveis;

Sistema de Fixação: fixada ao aço por adesivo colante, ou equivalente técnico. Cor: Prata / Alumínio;

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos dots de Braille à base por interferência mecânica ou em alto-relevo. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

28 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO (PSP)

Localização: Sobre portais laterais de elevadores, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20m;

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance;

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base por meio de resina catalisada;

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos dots de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

2.3 Normas Gerais de Execução

2.3.1 Os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, e obedecer às especificações deste documento, às normas da ABNT, no que couber;

2.3.2 Será facultada a substituição dos materiais especificados por outros equivalentes, ou superiores, mediante prévia e expressa autorização do CNJ. A Contratada deverá apresentar por escrito os motivos da substituição anexados a um orçamento comparativo e aguardar o parecer do Contratante;

2.3.3 A Contratada deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações dos projetos ou destas especificações, e aqueles que estejam fora do padrão de acabamento exigido pelo CNJ;

2.3.4 A existência de FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.3.5 Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE recusar qualquer serviço executado fora das condições previstas no Termo de Referência e em seus Anexos ou do bom padrão de acabamento;

2.3.6 Quando houver conflitos entre as especificações deste Termo de Referência e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras;

2.3.7 A Contratada deverá propor e adotar, caso sejam aprovadas pelo CONTRATANTE, soluções técnicas que contemplem a minimização dos custos de operação, incluídos gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.3.8 Nas alterações propostas pela CONTRATADA e na execução das peças, deverá ser dado destaque especial à questão do vandalismo, propondo solução técnica que minimize a possibilidade de descaracterização da sinalização; e

2.3.9 As peças de aço ou alumínio deverão receber tratamento para que fiquem perfeitamente foscas e lisas e com perfeito acabamento, sem rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.

2.4 Sujeição às normas técnicas

2.4.1 A confecção e instalação das peças deverão atender aos requisitos de acessibilidade e segurança, além de obedecer rigorosamente aos parâmetros constantes dos seguintes documentos:

- Portaria nº 3214, de 08/06/78, do MTE (DOU de 06/07/78), relativas à segurança e medicina do trabalho;
- Normas da ABNT referentes aos serviços e aos materiais, em especial a NBR 9050:2020 e a NBR 16537/2016;
- Normas Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- Normas internacionais consagradas; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Legislações Federal e Distrital referentes ao tema.

2.5 Critérios de sustentabilidade

2.5.1 Espera-se, com a instalação das peças de comunicação visual moduladas, um total aproveitamento das placas fornecidas em razão do seu sistema de troca de informação por impressos providos pela própria Seção de Arquitetura. Assim, elimina-se o descarte de material com gravações definitivas quando defasadas, alinhando-se assim com a preservação do meio ambiente e com as demandas de sustentabilidade que o CNJ apregoa;

2.5.2 A CONTRATADA deverá dar preferência ao uso de materiais reciclados, em especial os perfis extrudados de alumínio, que serão componentes em grande parte das peças do Grupo 1;

2.5.3 A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pelo Decreto 10.024/2020; e

2.5.4 Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II e III, exceto àqueles em que não se aplica a referida norma.

2.6 Métricas utilizadas

2.6.1 As unidades de medida a serem utilizadas estão listadas item a item na tabela constante do subitem 2.1 deste Termo; e

2.6.2 As métricas a serem utilizadas são metro quadrado, unidade, e prazo de execução.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.7 Necessidade de Agrupamento de Itens

2.7.1 A adjudicação dos itens que compõem o objeto deverá ser feita por grupos, pelos motivos que seguem abaixo:

2.7.1.1 - Nos grupos, há itens similares agrupados, confeccionados com os mesmos materiais;

2.7.1.2 - Facilidade na oferta pelos licitantes;

2.7.1.3 - Garantir a economia de escala;

2.7.1.4 - Evitar prejuízo ao conjunto do objeto (comunicação visual), pois o que se pretende é dar unidade visual ao CNJ;

2.7.1.5 - Padronizar as peças de comunicação visual; e

2.7.1.6 - Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto.

2.8 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

A contratação para os serviços listados é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Não se aplica, pois os serviços serão executados mediante Ordens de Serviço (OS) e conforme o surgimento de demandas.

3.1 Local e Horário

3.1.1 Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme segue:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1.1.1 Edifícios localizados no SEPN 514, Blocos “A” e “B”, lotes 6 e 7- Asa Norte; e SAF Sul, Quadra 02, lotes 05/06 - Ed. Premium, Brasília/DF;

3.1.1.2 Outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.

3.1.2 Não será permitida a execução de serviços que possam prejudicar o pleno andamento das atividades do CNJ durante seu horário normal de funcionamento, a exemplo de desmontagens e remoção de materiais não reutilizáveis.

3.1.3 Não será permitida a execução de serviços nos dias em que houver Sessão Plenária do CNJ, conforme calendário disponibilizado em seu sítio na internet: <http://www.cnj.jus.br/calendario/>

3.1.4 Previsão de serviços extraordinários: desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE, e a critério da Fiscalização, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial e nos finais de semana e feriados, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE. Entretanto, deverá ser observado o contido na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.

3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O horário normal de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta-feira das 12:00h às 19:00h.

3.3 Ordem de Execução

3.3.1 Os serviços especificados neste Termo de Referência serão requisitados à CONTRATADA sempre que houver necessidade;

3.3.2 O CONTRATANTE requisitará o serviço por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA via e-mail ou pessoalmente, onde constará a descrição dos materiais e suas respectivas quantidades;

3.3.3 O prazo para realização dos serviços e entregas será de até 30 (trinta) dias corridos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.3.4 Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que o objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que assim prescreve: "§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. "

4.2 A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da conveniência à aquisição de bens de forma parcelada, quando houver demanda pelos serviços.

JUSTIFICATIVA: A adoção do Sistema de Registro de Preços ampara-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7892/2013 que assim prescreve:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

5 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 Qualificação técnica

5.1.1 As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações descritas abaixo, como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.1.1 Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e a instalação das seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

5.1.1.2 Somente para o Grupo 1:

- Confecção de 43 (quarenta e três) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);
- Confecção de 36 (trinta e seis) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1); e
- Confecção e instalação de 1 (um) letreiro de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo 1).

5.1.1.3 Para cada um dos subitens previstos anteriormente, será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens de relevância técnica e de valor considerável dentro do valor global da contratação. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de peças equivalentes ou superiores. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

5.1.1.4 Somente para o Grupo 2:

- Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada o fornecimento e instalação de fornecimento e aplicação de películas, indicando, necessariamente, o fornecimento e instalação mínima de 132 (cento e trinta e dois) m² de qualquer tipo de película adesiva para superfícies planas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.1.5 Para o Item 26 e Grupo 3, não há necessidade de apresentação de atestado de comprovação de fornecimento;

5.1.1.6 Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que requerem destreza técnica na execução. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de películas (filmes adesivos) em vidros ou outras superfícies planas. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

5.2 Das Amostras

5.2.1 Para o Grupo 1, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação descritas no item 6.1 não sejam suficientes, a CPL solicitará amostras das placas PIC, PST, e PDM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da qualidade do material;

5.2.2 As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, localizada SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, sala E-003, Fone: (61) 2326-5013;

5.2.3 A licitante que não apresentar amostras das placas no prazo inicial estabelecido será desclassificada;

5.2.4 As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;

5.2.5 Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada nas peças do Apêndice I, "Projeto Executivo";



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2.6 Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes no item 2.2 deste Termo e no Apêndice I, "Projeto Executivo" para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas;

5.2.7 Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

5.2.8 As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica;

5.2.9 As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Documento para aceitabilidade da proposta (para todos os Grupos e o Item 26):

- Mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 Obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Atender às especificações constantes neste Termo de Referência, que deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, admitindo-se o uso de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

material equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;

7.1.2 Rever, junto ao CONTRATANTE, antes da fabricação das peças, as designações das salas e conteúdo descritivo dos elementos de sinalização;

7.1.3 Encaminhar ao CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade;

7.1.4 Fornecer e instalar os objetos desta licitação observando as normas gerais de execução constantes do subitem 2.2 e em conformidade com as demais disposições e projetos que compõem esse Termo de Referência, dentro do prazo previsto nestas especificações;

7.1.5 Manter um encarregado a frente dos serviços;

7.1.6 Manter o local do serviço limpo, efetuando a limpeza e retirando os restos de material do local imediatamente após o serviço;

7.1.7 Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos;

7.1.8 Substituir funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

7.1.9 Manter seus funcionários identificados, quando nas dependências do CONTRATANTE, mediante uso permanente de crachá ou uniforme;

7.1.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

7.1.11 Conferir todas as medidas no local, antes do início dos serviços;

7.1.12 Entregar à FISCALIZAÇÃO os materiais servíveis retirados do local;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.1.13 Executar os trabalhos em qualquer dia e horário, exceto aqueles que geram maior índice de ruídos ou maiores transtornos. Esses serviços só poderão ser executados de segunda à sexta-feira, até às 10 horas ou após as 19 horas, ou aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, mediante anuência da FISCALIZAÇÃO;

7.1.14 Recompôr quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência dos serviços aqui especificados;

7.1.15 Fornecer todas as ferramentas, mão-de-obra qualificada, máquinas e equipamentos necessários ao andamento satisfatório do serviço, que deverá ser concluído nos prazos indicados neste Termo de Referência;

7.1.16 Cumprir e fiscalizar o cumprimento de todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços;

7.1.17 Comunicar por escrito qualquer erro ou omissão relevante nos projetos objeto deste Termo de Referência;

7.1.18 Fazer os ajustes e/ou alterações solicitados pela Fiscalização, quando forem necessários para um melhor resultado dos objetos dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis;

7.1.19 Refazer substancialmente os objetos e serviços recusados pela Fiscalização em até metade do prazo estabelecido inicialmente para execução do referido objeto;

7.1.20 Retirar do local de realização dos serviços os materiais rejeitados pela Fiscalização em até 48 horas após a notificação;

7.1.21 Substituir por novos, em até 10 (dez) úteis após a notificação, quaisquer objetos que apresentem impropriedades durante o prazo de garantia, sem custos adicionais;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.1.22 Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário;

7.1.23 Fornecer, sem ônus para o CONTRATANTE, protótipos de peças a serem produzidas, caso necessária a averiguação do padrão esperado.

7.1.24 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.25 Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a CONTRATADA, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018;

7.1.26 Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e compradores, instituído pela Portaria CNJ nº 18, de 31/01/2020.

7.2 Obrigações do CONTRATANTE

7.2.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a realização dos serviços em horários previamente agendados;

7.2.2 Disponibilizar um ponto de energia elétrica, para uso da CONTRATADA, durante a execução de seus serviços;

7.2.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.2.5 Efetuar o pagamento devido pela realização dos serviços desde que cumpridas todas as formalidades exigidas; e

7.2.6 Exercer, por meio de servidores designados, a conferência de todos os materiais entregues.

8 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1 Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela unidade técnica competente, que procederá à conferência de sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a Ordem de Serviço. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

8.1.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da nota fiscal, após comprovada a adequação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, da Ordem de Serviço ou Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

8.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

8.1.4 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as previsões constantes deste Termo de Referência e do Edital.

8.1.5 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE; e

8.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

9 PAGAMENTO DO OBJETO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.1 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

9.1.1 Mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, no limite legal de até 30 (trinta) dias, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

9.1.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.4 A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular entrega do objeto, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e

9.1.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da primeira ordem de serviço, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10 PENALIDADES APLICÁVEIS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da IN CNJ n. 67/2020 e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO:

b.1.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.2.1) no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.1.2.2) no caso de atraso injustificado para a conclusão por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a multa estabelecida nas alíneas "b.4" ou "b.5", conforme o caso.

b.2) DO MATERIAL OU SERVIÇO RECUSADO:

b.2.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os trabalhos recusados, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.2.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.2.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas "b.4" ou "b.5", conforme o caso.

b.3) DE OUTRAS INEXECUÇÕES:

b.3.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, limitado a 15 (quinze) dias, contados de notificação produzida pelo CONTRATANTE, no caso de descumprimento de qualquer



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item 10.1 (e respectivos subitens).

b.4) 18% (dezoito por cento) sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.6) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a Ordem de Serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c", subitem 10.1, deste Termo de Referência;

10.1.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" ou "d" do subitem 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea "b";

10.1.2 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa;

10.1.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à CONTRATADA ou cobrado judicialmente; e

10.1.4 Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11 VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência para a Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

12 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1 A garantia pelos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, será de 5 (cinco) anos para os elementos construtivos (partes metálicas, plásticas, acrílicas e fixações), dispositivos de funcionamento, e pinturas das peças, excluindo assim as aplicações vinílicas e adesivas, a contar do recebimento definitivo;

12.2 A garantia dos demais materiais fornecidos obedecerá ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.078/1990;

12.3 Os componentes que acusarem defeito ou qualquer anormalidade deverão ser reparados e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação do Contratante. No caso de descumprimento, fica passível a aplicação de penalidades constantes da alínea "b.2" do item 10.1 deste Termo de Referência;

12.4 Os serviços, materiais e transporte necessário à correção de defeitos apresentados nas peças ou nos serviços, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo CNJ, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual deverá atestar os documentos da futura Ata de Registro de Preços (ARP);

13.2 Serão providenciadas anteriormente ao início da prestação dos serviços e, sempre que entender necessário, reuniões dos gestores com a CONTRATADA;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13.3 Será feito minucioso controle do cumprimento de todos os prazos previstos nos diversos instrumentos relacionados à contratação (Termo de Referência, Edital, ARP, Reuniões de Alinhamento etc.), dos quais a CONTRATADA também deverá manter cópias dos referidos instrumentos; e

13.4 As demais observações já constam das obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA, no item 7 deste Termo.

14 ESTUDO PRELIMINAR

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com os estudos preliminares aprovados (1026001), constante do Processo SEI 00731/2021, publicado no portal de transparência do CNJ.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 Vistoria Técnica:

15.1.1 Caso haja dúvidas quanto aos locais de instalação das peças e ao material solicitado, a licitante poderá comparecer previamente aos edifícios do CNJ para verificar os locais onde serão utilizados os materiais, para a correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários;

15.1.2 As vistorias deverão ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL - CNJ, telefones (61) 2326-5159/5013, até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão, das 12h às 19h;

15.1.3 A vistoria será realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

15.1.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos; e

15.1.5 Não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante.

15.2 Disposições Gerais



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15.2.1 Caso algum dos materiais existentes na sinalização esteja fora de linha de fabricação, admitir-se-á o uso de materiais equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

15.2.2 As disposições e especificações contidas neste documento deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens.

15.2.3 A CONTRATADA deverá manter arquivo com toda a documentação relativa à execução da ARP, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social de empregado, as quais, quando solicitadas, deverão ser apresentadas à Fiscalização.

15.2.4 O CONTRATANTE indicará gestor para acompanhar a execução dos serviços, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas; e

15.2.5 Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Termo deverá ser consultada a Fiscalização para esclarecimentos.

15.3 São Componentes deste Termo:

- ANEXO: Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça; e
- APÊNDICE I: Projeto Executivo - caderno gráfico das peças.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021 ANEXO I-A DO EDITAL ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
GRUPO 1					



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	53	107,51	5.698,03
2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	20	190,00	3.800,00
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	6	158,5	951,00
4	Fornecimento e instalação de placa PST completa , incluindo gravações, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	73	65,00	4.745,00
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	3	3.808,00	11.424,00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	100	51,50	5.150,00
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições e	Unidade	2	265,00	530,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	especificações do Termo de Referência.				
8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	8	550,00	4.400,00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	56	32,00	1792,00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	1	58,50	58,50
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	5	59,75	298,75
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	13	800,00	10.400,00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	9	194,00	1.746,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	3	98,50	295,50
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	4	867,33	3.469,32
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	4	85,00	340,00
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	1	1.885,50	1.885,50
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	1	297,00	297,00
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	1	1.495,00	1495,00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	1	127,50	127,50
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil , incluindo gravações, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do	Unidade	3	2.627,67	7.883,01



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Apêndice I do Termo de Referência.				
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	3	1.118,67	3.356,01
VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 1 (R\$)					70.142,12
GRUPO 2					
23	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	m ²	65	85,00	5.525,00
24	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	m ²	60	60,00	3.600,00
25	PELÍCULA C: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas e fachadas. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	m ²	140	94,50	13.230,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 2 (R\$)					22.355,00
ITEM 26					
26	Fornecimento de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha , dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050:2020 e 16537/2016, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	446	22,99	10.253,54
VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O ITEM 26 (R\$)					10.253,54
GRUPO 3					
27	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva, incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo, e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	28	17,95	502,60
28	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva , com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020, conforme condições e especificações do Termo de Referência.		9	23,97	215,73



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 3 (R\$)	718,33
---	--------

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...		...	...	(algarismos)	(algarismos)
	...	...	...	...	(algarismos)	(algarismos)
	VALOR TOTAL DO GRUPO					(algarismos e extenso)

C) TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA (MODELO)

Recebi da empresa _____,
CNPJ _____, neste ato representada
pelo Sr(a) _____, amostra do
produto _____ cotado, referente ao(s) _____ item(ns)
_____ do Pregão _____.

Brasília, _____ / _____ / _____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO CNJ



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

D) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		ORDEM DE SERVIÇO – OS		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		OS N.º:	PROC.º:	DATA:
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
RAZÃO SOCIAL:								
TELEFONE:								
FAX:								
ENDEREÇO:								
INSCRIÇÃO NO CNPJ:								
INSCRIÇÃO ESTADUAL:								
NOTA FISCAL								
EMITIR EM NOME DO:								
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA								
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:								
SEPN 514 BLOCO B ASA NORTE BRASÍLIA/DF								
PRAZO PARA ENTREGA:								
N.º N.E:								
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:								
VALOR TOTAL DA OS:								
UNIDADE								
QTD								
VALOR R\$								
TOTAL								
AUTORIZO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA N.º								
RELATIVA À LICITAÇÃO N.º								
OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OS								
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:								
LOCAL DE PAGAMENTO:								
VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:								



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021**, publicado no DOU do dia ____ de ____ de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo ____, **RESOLVE** registrar os preços de ____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa ____, CNPJ ____, com sede na ____, CEP ____, telefone: ____; fax ____, neste ato representada por ____, RG ____ SSP/____, CPF ____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2021.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz
Secretário de Administração
Portaria n. 104/2015

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 15/2021**.

GRUPO ...			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...		...	...
...		...	...
...		...	...



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada
por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de conduta para fornecedores de bens e de serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2021

Pregão Eletrônico n. 15/2021

Processo CNJ/SEI n. 00731/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021**, publicado no DOU do dia 01 de julho de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1120044 do Processo 00731/2021, **RESOLVE** registrar os preços **para fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ (Grupos 1 e 3 e item 26)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **A&P COMERCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E LETREIROS EIRELI**, CNPJ 18.544.603/0001-10, com sede na Rua Paulo Natali nº 148 – Paul - Vila Velha/ES, CEP 29.115-107, telefone: (27) 3063-8517, neste ato representada por **Ariane Dalmaso de Freitas**, RG 1.661.617 SPTC/ES, CPF 054.321.067-79, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2021.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Ariane Dalmaso de Freitas

Representante Legal

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 11/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **A&P COMERCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E LETREIROS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 15/2021**.

Grupo 1				
Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	53	105,00
2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	20	180,00
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	6	154,00
4	Fornecimento e instalação de placa PST completa , incluindo gravações, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	73	61,00
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	3	3.700,00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	100	48,00
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	2	260,00
8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	8	540,00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	56	31,00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	1	57,00
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa , conforme condições e especificações contidas no subitem	Unidade	5	57,00

	2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.			
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	13	794,00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	9	193,00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	3	95,00
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	4	850,00
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	4	81,00
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	1	1.820,00
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	1	280,00
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo , conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	1	1.450,00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	1	124,00
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil , incluindo gravações, conforme condições e especificações contidas no subitem 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência.	Unidade	3	2.450,00
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	3	118,00

Item 26				
Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	Fornecimento de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha , dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050:2020 e 16537/2016, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	446	22,99

Grupo 3				
Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
27	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva, incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo, e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	28	16,90
28	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva , com gravações táteis e em Braile, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I deste Termo e à norma vigente ABNT NBR 9050:2020, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	9	22,5

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 11/2021**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Ariane Dalmaso de Freitas**, inscrita no CPF sob nº 054.321.067-79, neste ato representando a **A&P COMERCIO E INDÚSTRIA DE LETREIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.544.603/0001-10, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Ariane Dalmaso de Freitas

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 16/07/2021, às 13:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Dalmaso de Freitas, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 09:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1123903** e o código CRC **62F6828A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018, celebrado entre o STF e a empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA (Processo Eletrônico n. 003065/2018). Objeto: a) reajustar em 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) o valor dos itens 2 (camisa social) e 6 (par de sapatos), b) alterar o valor do ressarcimento do auxílio-funeral, c) repactuar o presente Contrato, pelo adimplemento das condições previstas na cláusula dezesseis do ajuste e efeitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 da categoria profissional, c.1) o reajuste do item salário em 5,73%(cinco vírgula setenta e três por cento), c.2) o reajuste do valor unitário diário do Auxílio-Alimentação em 5,73%(cinco vírgula setenta e três por cento), c.3) o reajuste do valor mensal unitário do Auxílio-Saúde em 5,73%(cinco vírgula setenta e três por cento), d) a retificação da alínea "i" da cláusula terceira . Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 16/07/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Luiz Alfonso Fregulia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2017, celebrado entre o STF e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (Processo Eletrônico n. 006670/2016). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato a partir de 5 de novembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2022. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 16/07/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Rodrigo Alves Soares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017, celebrado entre o STF e a INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A (Processo Eletrônico n. 08897/2017). Objeto: prorrogar a vigência do Contato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 20/07/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela Inframerica, Juan Horacio Djedjeian e Ian de Miranda Joels.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/07/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança pessoal privada armada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a serem executados por meio de postos de trabalho.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDECA - 20/07/2021) 040001-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 40001

Nº Processo: 002848/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Suporte Técnico para equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados, incluindo o custo de reposição de peças e componentes.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 21/07/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/07/2021) 40001-00001-2021NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 15/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 12/2021 e Processo n. 00731/2021. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ (Grupo 2). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA - ME. CNPJ: 03.462.349/0001-33. Valor: R\$ 20.580,00. Data de Assinatura: 20/07/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor.

MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 15/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 11/2021 e Processo n. 00731/2021. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ (Grupos 1 e 3 e item 26). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. A&P COMERCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E LETREIROS. CNPJ: 18.544.603/0001-10. Valor: R\$ 75.735,24. Data de Assinatura: 20/07/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ,Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor.

ARIANE DALMASO DE FREITAS
Representante Legal

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF. Processo: SEI n. 07529/2020. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 9.755,22 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 20/07/2021. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; e pelo TJDF, Desembargador Romeu Gonzaga Neiva - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2021

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico nº10/2021 sagraram-se vencedoras as empresas: The Best Produtos Eletrônicos Eireli (itens 1,10 e 12); Terragiga Informática Ltda. (ite ns 2 e 3); DHZ Comércio de Suprimentos Ltda.(itens 4,5,6,7,8,9,11,20,21,22,27,28,29,30,33 e 34) e Santos & Duarte Suprimentos para Informática Ltda.(itens 26 e 31). Os itens 13,14,15,16,17,18,19,23,24,25,32,35 e 36 foram cancelados.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA
Pregoeira

(SIDECA - 20/07/2021) 070001-00001-2021NE000030

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2021NE000571, emitida em 20.07.2021. FAVORECIDO: Império Mdf Comercio E Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de material para manutenção predial. VALOR: R\$ 24.352,67. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2021.00.000005753-3.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Resultado da Avaliação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência

A Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa que a partir de 21/7/2021 estará disponível, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br o Edital nº 38/2021 - Resultado da Avaliação dos Candidatos que Concorrem às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2021

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-019/2021, cujo objeto, aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, foi adjudicado à empresa REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI pelo valor total de R\$ 23.199,98, sendo R\$ 13.400,00 para o item 1 e R\$ 9.799,98 para o item 2.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDECA - 20/07/2021) 080001-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 80001

Nº Processo: 500.318/2021-0. Objeto: Aquisição de uniformes masculino e feminino. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 21/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUMARA CRISTINA SILVA CERQUEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta

(SIASGnet - 19/07/2021) 80001-00001-2021NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº e 500.750/2021-1. Techscan Importadora e Serviços EIRELI. CNPJ 06.083.148/0001-13. 3º Termo Aditivo ao PE-063/2019-A - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de raios-x e pórticos detectores de metais, com fornecimento de peças, componentes e acessórios. Vigência: prorrogada por 12 meses, a contar de 29/10/2021 até 28/10/2022. Programa de Trabalho 02.122.033.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, notas de empenho 2020NE000554 e 2020NE000555. Assinatura: 19/7/2021. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Márcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 500.761/2021-0. NEOCONSIG Tecnologia S/A. CNPJ: 07.502.724/0001-82. 2º Termo Aditivo ao contrato PE-065/2019. Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento. Fica prorrogada a vigência do convênio por 12 meses, a contar de 7/11/2021 até 6/11/2022, com base art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. ASSINATURA: 19/7/2021. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Marcelo José Cisco, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 - UASG 060001

Nº Processo: 000937/21-00.09 . Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento de scanners da marca Zeutschel, com eventual substituição de peças. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 19/07/2021. AFONSO IVAN MACHADO. Diretor de Orçamento e Finanças. Ratificação em 19/07/2021. JOSE CARLOS NADER MOTTA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 214.050,00. CNPJ CONTRATADA : 01.464.579/0001-06 SCANSYSTEM LTDA.

(SIDECA - 20/07/2021) 060001-00001-2021NE111111

